



PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 28/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

DECRETO N.º 3756 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 787 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manutenção Departamento de Cultura

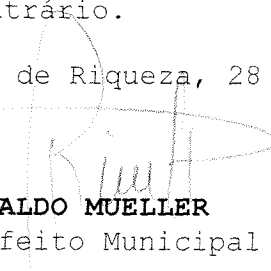
Elemento : 3.3.90.00.00/690 Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de novembro de 2019


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de novembro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 13/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza